

EDITAL 001/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES E DISCRIMINAÇÕES ÉTNICO - RACIAIS

O Observatório das Desigualdades e Discriminações Étnico – Raciais (resolução CEPEX/017/2021) do Departamento de Política e Ciências Sociais (DPCS/ Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES) torna público o processo seletivo de bolsista para atuar nas seguintes atividades: levantamento e construção de banco de dados socioeconômico, acompanhamento e participação ao longo do ano de 2025 das atividades de oficinas, cursos, grupos de estudo, roda de conversas, palestras e seminário e outras estratégias elencadas a partir do projeto de pesquisa e extensão “Educação Antirracista e Direito à Saúde da População Negra” implementado via emenda parlamentar Deputada Leninha Alves.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1. Este edital visa selecionar acadêmicos (as) para realização de atividades de pesquisa e de extensão vinculadas ao projeto “Educação Antirracista e Saúde da População Negra no Brasil” entre o período de maio de 2025 a dezembro de 2025.

1.2. A bolsa de iniciação científica tem por finalidade propiciar a participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos do Observatório das Desigualdades e Discriminações Étnico – raciais.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Tendo em vista as peculiaridades das atividades a que se refere este Edital, o (a) candidato (a) deverá possuir título de graduação (em qualquer outra área ou a escolha do coordenador do projeto) e/ou possuir domínio em tecnologia para lidar com diversas ferramentas digitais de trabalho usados na pesquisa, como softwares estatísticos, qualitativos, com capacidade para estudo, aprendizagem e orientação para demais colaboradores da equipe.

2.2. O (a) candidato (a) deverá ser estudante de graduação ou estudante (regular ou especial) dos Programas de Pós Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS), Geografia (PPGEO) ou História (PPGH) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) e apresentar no ato da efetivação o comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.

2.3. O (a) candidato (a) deverá possuir habilidade com mídias digitais, redes sociais e outros canais de comunicação social e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2.3. O (a) candidato (a) deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

2.5. O (a) candidato (a) deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

2.6. Possuir domínio de ferramentas digitais tais como Excel, Word, PowerPoint, possuir habilidade em redigir planilhas, relatórios, cartas e disponibilidade para o assessoramento técnico do projeto.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

3.1. Participar e contribuir para realização das atividades propostas pelo Observatório das Desigualdades e Discriminações Étnico – Raciais;

3.2. Participar e realizar pesquisas, levantamento de dados, tabulação de dados, transcrição e elaboração de relatórios do projeto.

3.3. Mobilização e participação nos eventos e capacitações realizados pelo Observatório das Desigualdades e Discriminações Étnico – Raciais;

3.4. Participar de todas as atividades relacionadas ao Projeto de pesquisa e extensão “Educação Antirracista e Direito à Saúde da População Negra” implementado via emenda parlamentar Deputada Leninha Alves.

3.5. Contribuir com a organização e produção do relatório final do projeto.

4. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DAS BOLSAS

4.1. Será ofertada 02(duas) bolsas na modalidade Bolsa de Desenvolvimento tecnológico e incentivo à inovação - BDTII – II

4.2. A vigência da bolsa é de 09 (nove) meses, condicionado à avaliação semestral de desempenho.

4.3. A definição do plano de trabalho do (a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser modificado a critério dos(as) coordenadores(as) do Projeto.

4.4. O valor da bolsa é de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

4.5. A bolsa será paga mensalmente pela UNIMONTES com recursos aprovados pelo projeto de pesquisa e extensão “Educação Antirracista e Direito à Saúde da População Negra” implementado via emenda parlamentar Deputada Leninha Alves.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e serão feitas através do formulário disponibilizado no link < <https://forms.gle/5XcxbHJQDg LZDDNZ6> no período entre 08 a 12 de maio de 2025.

5.2. O (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, preencher informações pessoais e acadêmicas, anexar: CPF e RG (Documento de identidade); Comprovante de Matrícula; Histórico da graduação do estudante (atualizado); Carta apresentando a motivação e expectativas/contribuições para o Observatório (uma lauda) e

Currículo Lattes atualizado, com link de acesso; todos em **um único arquivo PDF com seu nome e sobrenome, contendo cópia digitalizada.**

5.3. A seleção será realizada pela comissão de professores do Projeto, composta pelos seguintes pesquisadores: Ms. Andrea Jakubasko (Antropologia); Ms. Cláudia Luz de Oliveira (Antropologia); Dr. Luiz Eduardo de Souza Pinto; (Sociologia); Dra. Maria Railma Alves (Sociologia).

5.5. A seleção será realizada em duas etapas:

- a) análise da documentação que comprovem os requisitos constantes no item 5.2 (caráter eliminatório);
- b) análise do histórico escolar (caráter classificatório);
- a) análise das razões e interesse em participar do Projeto (caráter classificatório);
- b) entrevista oral (caráter classificatório).

5.6. Uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos será atribuída às etapas de análise de razões e interesse e de entrevista oral. A nota final de ambas as etapas será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão, considerando-se aprovados (as), nesta etapa, aqueles (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.7. A avaliação das razões e interesse levará em consideração a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e sua aproximação, em termos de pesquisa e extensão, com os objetivos do projeto.

5.8. A exposição das razões e interesse do candidato deverá ser informado no ato da inscrição, no formulário indicado no item 5.1.

5.9. Os (as) candidatos (as) aprovados(as) na etapa de análise de razões e interesse serão convocados para a entrevista oral, a qual será realizada de maneira remota pelo Google Meet. A nota final da entrevista oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente por pelo menos três membros da comissão de seleção, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados, nesta etapa, aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.10. Nesta etapa, os (as) candidatos(as) serão arguidos acerca de sua disponibilidade de tempo para envolvimento com as demandas do projeto, de suas inspirações teóricas e metodológicas, de sua experiência com publicações científicas e organização de eventos acadêmicos, de sua inserção em grupos ou núcleos de pesquisa e/ou extensão institucionalizados, bem como de seu conhecimento acerca da temática de economia criativa.

5.11. O resultado final, para fins de classificação e seleção dos(as) candidatos(as), será a média simples das notas finais obtidas nas etapas do processo seletivo: análise de razões e interesse e entrevista oral.

5.12. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, respectivamente: a) a maior nota de entrevista nas entrevistas; e b) maior idade.

5.13. Os dois primeiros colocados serão convocados para apresentação de documentação (conforme item 9) e assinatura do termo de bolsista.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados nas datas correspondentes disponibilizadas no cronograma indicado no item 7 do presente edital.

6.2. A divulgação deste Edital e dos Respective Resultados será realizada na página UNIMONTES (<https://unimontes.br/editais/>) nos quadros de aviso do Departamento de Ciências Sociais e enviado para os selecionados através do e-mail do acadêmico.

6.3. Serão divulgados os nomes dos (as) candidatos listados em ordem decrescente a partir de suas respectivas notas. Os 02 (dois) primeiros colocados deverão apresentar-se no Observatório com documentação conforme especificado no item 9 e cronograma (item 7). Os demais irão compor a lista de espera e serão convocados via e-mail, se e quando houver disponibilidade de vaga.

7. CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do edital	07/05/2025
Período de inscrições	08 a 12/12/2025
Divulgação das inscrições deferidas	13/05/2025
Entrevista oral	15/05/2025
Resultado das entrevistas	16/05/2025
Prazo para interposição de recursos	19/05/2025
Resultado dos Recursos	20/05/2025
Resultado final	21/05/2025
Cadastro do (a) bolsista selecionado(a)	21/05/2025
Início da vigência das bolsas	A partir de 22/05/2025

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pela (o) candidata(o) ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato (a).

8.3. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada no e-mail observatorio.desigualdades@unimontes.br no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 08 horas às 17 horas.

8.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no e-mail observatorio.desigualdades@unimontes.br mediante confirmação de envio constando data e horário.

8.4.1. Os recursos deverão ser preenchidos por meio de formulário próprio (a Ficha de Interposição de Recurso - Anexo I deste edital).

8.5. A Banca Examinadora responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. A resposta aos recursos interpostos será enviada para o e-mail da(o) candidata(o), que deverá confirmar o seu recebimento.

8.6. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto Cronograma de Datas do presente Edital.

8.7 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação do Resultado Oficial.

8.8. A publicação do Resultado Oficial, após julgados todos os recursos, será feita quadros de aviso do Departamento de Ciências Sociais (por um período máximo de 2 dias) para conhecimento das(os) candidatas(os). Não haverá informação individual às(aos)candidatas(os).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) até o limite de vagas será efetuada no Observatório das Desigualdades Étnico-Raciais, sala 120 no térreo do Prédio 1, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nos horários das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, conforme cronograma no item 7.

9.2.A(o) candidata(o) que não comparecer nos dias e horários estabelecidos no item ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerada(o) desistente.

9.3 No ato da assinatura do termo de compromisso, a(o) candidata(o) aprovada(o) dentro do limite das vagas deverá apresentar original dos documentos apresentados na inscrição para validação;

9.4 Caso o candidato(a) aprovado não compareça ou desista do processo, será convocado o(a) próximo(a) da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os (s) candidatos (as) classificados (as) deverão enviar todos os documentos necessários para a implementação da bolsa, cuja listagem será fornecida após publicação do resultado final.

10.2.A comissão de seleção se reserva o direito de não selecionar nenhum bolsista.

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O (a) candidato (a) aprovado declara conhecer e aceitar o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES).

10.5. Quaisquer aspectos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da comissão de seleção.

10.6. A atribuição de bolsa ao candidato (a) aprovado(a) não envolve relação empregatícia de qualquer espécie.

10.7.O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar imediatamente à coordenação do Projeto qualquer alteração de natureza incompatível com as normas vigentes de bolsista de iniciação científica.

10.8. O acompanhamento das atividades executadas pelo(a) bolsista será feito mediante a produção de relatórios e reuniões.



10.9. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

10.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos via e-mail: observatorio.desigualdades@unimontes.br

Montes Claros, 05 de maio de 2025.

Profa. Dra. Maria Railma Alves

Coordenadora do Observatório das Desigualdades e Discriminações Étnico-Raciais

ANEXO I — FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo I**, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicada no Edital nº 01/2025, realizado pelo Observatório das Desigualdades Étnico-Raciais, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrita(o) no Processo Seletivo do Observatório das Desigualdades Étnico-Raciais da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de _____, regido pelo Edital nº 01/2025, apresento recurso junto ao referido Observatório, contra decisão do _____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____.

_____, de _____ de 2025.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura da(o) Candidata(o)